



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO (ABIO) Nº 979/2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DA DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, designado pela portaria nº 2.620 de 15 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2017, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 77 do Anexo I da Portaria 14 de 29 de junho de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2017; **RESOLVE:**

Expedir a presente Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico à/ao:

EMPREENDEDOR: CELG Distribuição S.A.

CNPJ: 01.543.032/0001-04

CTF: 590.435

ENDEREÇO: Rua 2, Quadra A, Lote 37, Sala 405-A, Ed. Eletra, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.805-180

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Marcos Paulo dos Santos Pereira

TELEFONE DE CONTATO/E-MAIL: (62) 3243-2208 / guilherme.pereira1@enel.com

PROCESSO NO IBAMA: 02001.006044/2008-24

Relativa às atividades de Acompanhamento Faunístico e Resgate necessárias ao processo de licenciamento ambiental do(a) Linha de Transmissão 2C 138 KV EEAB Corumbá – Samambaia, nº 02001.006044/2008-24, conforme Sistema Eletrônico de Informações – SEI, localizada no(s) município(s) Brasília/DF e Luziânia/GO.

Esta Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico é vinculada ao processo de licenciamento ambiental federal supracitado e à Licença Instalação nº 1047/2015 e é válida pelo período de 01 (um) ano, contados a partir desta assinatura, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta autorização está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento e da apresentação da Relação de Equipe Técnica (RET) válida.

Brasília-DF,

24 JUL 2018

Jônatas Souza da Trindade
Diretor de Licenciamento Ambiental - Substituto

CONDIÇÕES DA ABIO Nº 979/2018

1 – Condições Gerais:

1.1. Esta autorização não permite:

- a) Captura/coleta/transporte/soltura de material biológico sem a presença de um dos técnicos listados na relação da equipe técnica (RET), disponibilizada on-line no sistema de licenciamento do Ibama (<http://licenciamento.ibama.gov.br/>);
- b) Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente;
- c) Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário;
- d) Exportação de material biológico;
- e) Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015;
- f) Captura/coleta no interior de cavidades naturais, salvo se previsto nesta autorização.

1.2. Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras.

1.3. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização.

1.4. A ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, bem como omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão da autorização sujeita os responsáveis, incluindo a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.

1.5. O pedido de renovação deverá ser protocolado no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.

1.6. O início das atividades e/ou de cada campanha deverá ser informado previamente (mínimo de 30 dias de antecedência) à Dilic, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do Ibama.

1.7. A equipe técnica deve portar esta autorização (incluindo a Relação da Equipe Técnica) ou cópia autenticada em todos os procedimentos de captura/coleta/transporte/soltura.

1.8. Quaisquer alterações necessárias nesta Autorização e/ou referentes ao Plano de Trabalho (equipes, pontos amostrais, metodologias, etc) devem ser solicitadas e aprovadas previamente pelo Ibama;

1.9. Espécime de fauna silvestre exótica não poderá, sob hipótese alguma, ser destinado para retorno imediato à natureza ou à soltura.

1.10. Deverão ser apresentadas as cartas de recebimento das instituições depositárias contendo a lista das espécies e a quantidade dos animais recebidos. Tão logo seja feito o tombamento destes espécimes, o número de tombo deverá ser informado.

1.11. Todos os envolvidos nas atividades devem manter o Cadastro Técnico Federal – CTF regular durante o tempo de vigência desta Autorização.

1.12. O Ibama deverá ser comunicado do término da atividade, com a apresentação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão das atividades, do Relatório de Atendimento de Condicionantes, seguindo modelo estabelecido em normativa vigente.

1.13. Todos os produtos gerados com os dados oriundos das atividades aqui descritas – artigos, teses e dissertações, dentre outras formas de divulgação – deverão contextualizar sua origem como exigência do processo de licenciamento ambiental federal ao qual se referem.

CONDIÇÕES DA ABIO Nº 979/2018 (CONTINUAÇÃO)

2 – Condições Específicas:

2.1. As atividades deverão ser executadas pelas Consultorias cujos dados constam abaixo:

CONSULTORIAS RESPONSÁVEIS PELA ATIVIDADE: EMPIA Empresa de Projetos Industriais e Ambientais LTDA

CNPJ/CPF: 07.361.133/0001-32

CTF: 5623417

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Nilton Carlos do Valle

CPF: 449.453.531-15

TELEFONE DE CONTATO/E-MAIL:

(62) 99165-9190

nilton@faunaconsultoria.com.br

2.2. A captura/coleta/soltura de material biológico deverá ocorrer nas Áreas Amostrais relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o Programa de Monitoramento de Fauna aprovado pelo Ibama:

Área, Módulo ou Ponto Amostral	Coordenadas Geográficas – Datum SIRGAS 2000	Município/Estado
Sítio 1 Área Controle	As coordenadas se encontram no Anexo 01 desta autorização	
Sítio 2 Área Controle		
Sítio 3 Área Controle		
Sítio 4 Área Controle		
Sítio 3 Área de Monitoramento		
Sítio 4 Área de Monitoramento		
Sítio 5 Área de Monitoramento		
Sítio 6 Área de Monitoramento		
Sítio 1 Área de Soltura		
Sítio 2 Área de Soltura		

2.3. As atividades permitidas por esta Autorização são:

Grupo Taxonômico	Descrição da Atividade	Petrechos	Marcação
Mastofauna/Quirópteros	Avistamento, Escuta e Coleta/Captura (seguida de soltura)	Tomahawk e Sherman,	Não haverá marcação
Herpetofauna		Pit-fall, Redes de Neblina e	
Ornitofauna		armadilhas fotográficas	

2.4. Deverão ser utilizadas as metodologias aprovadas pelo(s) Parecer(es) Técnico(s) nº 37/2018/NLA-GO/DITEC-GO/SUPES-GO .

2.5. Para a utilização de metodologias que não envolvam, de forma efetiva ou potencial, a morte de espécimes, fica proibida a coleta de indivíduos, salvo em caso de dúvida taxonômica, quando poderão ser coletados um quantitativo máximo de 01 (um) indivíduo.

CONDIÇÕES DA ABIO Nº 979/2018 (CONTINUAÇÃO)

- 2.6. Os espécimes eventualmente coletados deverão ser depositados na Instituição abaixo mencionada, para a qual fica permitido o Transporte de Material Biológico.

INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA: CEPB PUC Goiás

ENDEREÇO:

Av. Enger, s/n, Jardim Mariliza, CEP: 74.885-460

TELEFONE DE CONTATO/EMAIL:

(62) 3946-1740

cepb@pucgoias.edu.br

- 2.7. Em casos de Resgate de animais feridos, os espécimes deverão ser tratados nas Clínicas/Hospitais Veterinários abaixo mencionada, para a qual fica permitido o Transporte de Material Biológico.

INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA: Saúde Animal Veterinária - D.A De Carvalho ME Eireli

CNPJ:12.772.951/0001-68

ENDEREÇO:

Avenida Perimetral, Conjunto 11 HC Bk 44 Loja 69 –
Novo Gama – GO. CEP: 72.862-402

TELEFONE DE CONTATO/EMAIL:

(61) 3628-6385

PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO

Os agentes fiscalizadores deverão conferir a validade da Relação da Equipe Técnica (RET) no sítio eletrônico do Ibama [<http://licenciamento.ibama.gov.br/>], no menu relativo à tipologia do empreendimento e nome do processo (ambos citados no caput desta ABIO), na pasta RET.

Esse procedimento é obrigatório para a verificação da validade da documentação apresentada. A emissão de uma nova RET invalida automaticamente a anterior, devendo o agente fiscalizador se atentar à RET válida no período da fiscalização.

ANEXO 01 – TABELA DAS ÁREAS AMOSTRAIS DE MONITORAMENTO, CONTROLE E SOLTURA DA FAUNA

Quadro 01. Pontos amostrais pré-estabelecidos para o estudo de herpetofauna no Projeto implantação da Linha de Transmissão Corumbá/GO – Samambaia/DF.

GRUPO	ESTAÇÃO	COORDENADAS UTM 22L	
Sitio 1 área controle	Transecto 1 - S1	805664	8234561
	Transecto 2 - S1	805982	8235034
	Transecto 3 - S1	805365	8235243
	Transecto 4 - S1	805429	8235921
	Transecto 5 - S1	805095	8236407
	Pit-fall - S1	805620	8235263
GRUPO	ESTAÇÃO	COORDENADAS UTM 22L	
Sitio 2 área controle	Transecto 1 - S2	804513	8234121
	Transecto 2 - S2	804330	8234576
	Transecto 3 - S2	804590	8235066
	Transecto 4 - S2	804508	8235564
	Transecto 5 - S2	803987	8235907
	Pit-fall - S2	804279	8235848
GRUPO	ESTAÇÃO	COORDENADAS UTM 22K	
Sitio 4 área de monitoramento	Transecto 1 - S4	804019	8225814
	Transecto 2 - S4	803652	8226137
	Transecto 3 - S4	803860	8226540
	Transecto 4 - S4	804239	8227014
	Transecto 5 - S4	804282	8227549
	Pit-fall - S4	803746	8227325
GRUPO	ESTAÇÃO	COORDENADAS UTM 22K	
Sitio 3 área de monitoramento	Transecto 1 - S3	804717	8225947
	Transecto 2 - S3	804848	8226428
	Transecto 3 - S3	805161	8226784

	Transecto 4 - S3	804743	8227027
	Transecto 5 - S3	805135	8227744
	Pit-fall - S3	804766	8226842
GRUPO	ESTAÇÃO	COORDENADAS UTM 22K	
Sitio 5 área de monitoramento	Transecto 1 - S5	804310	8218034
	Transecto 2 - S5	804400	8218687
	Transecto 3 - S5	804473	8219153
	Transecto 4 - S5	804767	8219638
	Transecto 5 - S5	804265	8220123
	Pit-fall - S5	803825	8218079
GRUPO	ESTAÇÃO	COORDENADAS UTM 22K	
Sitio 6 área de monitoramento	Transecto 1 - S6	803268	8217582
	Transecto 2 - S6	803071	8218577
	Transecto 3 - S6	803644	8219303
	Transecto 4 - S6	802536	8219454
	Transecto 5 - S6	803190	8220273
	Pit-fall - S6	803666	8217282
GRUPO	ESTAÇÃO	COORDENADAS UTM 22K	
Sitio 3 área controle	Transecto 1 - S3	803358	8209094
	Transecto 2 - S3	803908	8209843
	Transecto 3 - S3	804024	8210713
	Transecto 4 - S3	803150	8210969
	Transecto 5 - S3	803275	8212223
	Pit-fall - S3	803126	8210522
GRUPO	ESTAÇÃO	COORDENADAS UTM 22K	
Sitio 4 área controle	Transecto 1 - S4	801594	8208920
	Transecto 2 - S4	801376	8209940
	Transecto 3 - S4	802086	8210761
	Transecto 4 - S4	801649	8211152
	Transecto 5 - S4	801686	8211960
	Pit-fall - S4	802921	8209605
GRUPO	ESTAÇÃO	COORDENADAS UTM 22K	
Sitio 2 área soltura	Transecto 1 - S2 (embarcado)	803509	8206962
	Transecto 2 - S2	804606	8205917
	Transecto 3 - S2	805855	8207416
	Transecto 4 - S2	805831	8208608
	Transecto 5 - S2	806697	8209773
	Pit-fall - S2	805963	8208165

GRUPO	ESTAÇÃO	COORDENADAS UTM 22K	
Sitio 1 área soltura	Transecto 1 - S1	807062	8206200
	Transecto 2 - S1	807560	8207687
	Transecto 3 - S1	806577	8207084
	Transecto 4 - S1	807207	8208492
	Transecto 5 - S1	807698	8209300
	Pit-fall - S1	807043	8206490

Quadro 02. Pontos amostrais pré-estabelecidos para o estudo de avifauna no Projeto implantação da Linha de Transmissão Corumbá/GO – Samambaia/DF.

GRUPO	ESTAÇÃO	COORDENADAS UTM 22L	
Sitio 1 área controle	Transecto 1 - S1	805664	8234561
	Transecto 2 - S1	805982	8235034
	Transecto 3 - S1	805365	8235243
	Transecto 4 - S1	805429	8235921
	Transecto 5 - S1	805095	8236407
	Redes mist-nets - S1	805706	8235079
GRUPO	ESTAÇÃO	COORDENADAS UTM 22L	
Sitio 2 área controle	Transecto 1 - S2	804513	8234121
	Transecto 2 - S2	804330	8234576
	Transecto 3 - S2	804590	8235066
	Transecto 4 - S2	804508	8235564
	Transecto 5 - S2	803987	8235907
	Redes mist-nets - S2	804037	8235659
GRUPO	ESTAÇÃO	COORDENADAS UTM 22K	
Sitio 4 área de monitoramento	Transecto 1 - S4	804019	8225814
	Transecto 2 - S4	803652	8226137
	Transecto 3 - S4	803860	8226540
	Transecto 4 - S4	804239	8227014
	Transecto 5 - S4	804282	8227549
	Redes mist-nets - S4	804219	8227233
GRUPO	ESTAÇÃO	COORDENADAS UTM 22K	
Sitio 3 área de monitoramento	Transecto 1 - S3	804717	8225947
	Transecto 2 - S3	804848	8226428
	Transecto 3 - S3	805161	8226784
	Transecto 4 - S3	804743	8227027
	Transecto 5 - S3	805135	8227744
	Rede mist-nets - S3	804827	8227097

GRUPO	ESTAÇÃO	COORDENADAS UTM 22K	
Sitio 5 área de monitoramento	Transecto 1 - S5	804310	8218034
	Transecto 2 - S5	804400	8218687
	Transecto 3 - S5	804473	8219153
	Transecto 4 - S5	804767	8219638
	Transecto 5 - S5	804265	8220123
	Redes mist-nets - S5	803910	8218167
GRUPO	ESTAÇÃO	COORDENADAS UTM 22K	
Sitio 6 área de monitoramento	Transecto 1 - S6	803268	8217582
	Transecto 2 - S6	803071	8218577
	Transecto 3 - S6	803644	8219303
	Transecto 4 - S6	802536	8219454
	Transecto 5 - S6	803190	8220273
	Redes mist-nets - S6	802975	8218778
GRUPO	ESTAÇÃO	COORDENADAS UTM 22K	
Sitio 3 área controle	Transecto 1 - S3	803358	8209094
	Transecto 2 - S3	803908	8209843
	Transecto 3 - S3	804024	8210713
	Transecto 4 - S3	803150	8210969
	Transecto 5 - S3	803275	8212223
	Redes mist-nets - S3	803554	8209510
GRUPO	ESTAÇÃO	COORDENADAS UTM 22K	
Sitio 4 área controle	Transecto 1 - S4	801594	8208920
	Transecto 2 - S4	801376	8209940
	Transecto 3 - S4	802086	8210761
	Transecto 4 - S4	801649	8211152
	Transecto 5 - S4	801686	8211960
	Redes mist-nets - S4	802797	8210072
GRUPO	ESTAÇÃO	COORDENADAS UTM 22K	
Sitio 2 área soltura	Transecto 1 - S2 (embarcado)	803509	8206962
	Transecto 2 - S2	804606	8205917
	Transecto 3 - S2	805855	8207416
	Transecto 4 - S2	805831	8208608
	Transecto 5 - S2	806697	8209773
	Redes mist-nets - S2	804958	8206121
GRUPO	ESTAÇÃO	COORDENADAS UTM 22K	
Sitio 1 área soltura	Transecto 1 - S1	807062	8206200
	Transecto 2 - S1	807560	8207687

	Transecto 3 - S1	806577	8207084
	Transecto 4 - S1	807207	8208492
	Transecto 5 - S1	807698	8209300
	Redes mist-nets - S1	806239	8206111

Quadro 03. Pontos amostrais pré-estabelecidos para o estudo de mastofauna no Projeto implantação da Linha de Transmissão Corumbá/GO – Samambaia/DF.

GRUPO	ESTAÇÃO	COORDENADAS UTM 22L	
Sitio 1 área controle	Transecto 1 - S1	805664	8234561
	Transecto 2 - S1	805982	8235034
	Transecto 3 - S1	805365	8235243
	Transecto 4 - S1	805429	8235921
	Transecto 5 - S1	805095	8236407
	Pit-fall - S1	805620	8235263
	Redes mist-nets - S1	805706	8235079
	Sand plots - S1	806092	8235186
	Armadilha fotográfica #1	805945	8234727
GRUPO	ESTAÇÃO	COORDENADAS UTM 22L	
Sitio 2 área controle	Transecto 1 - S2	804513	8234121
	Transecto 2 - S2	804330	8234576
	Transecto 3 - S2	804590	8235066
	Transecto 4 - S2	804508	8235564
	Transecto 5 - S2	803987	8235907
	Sand plots - S2	804240	8235705
	Pit-fall - S2	804279	8235848
	Redes mist-nets - S2	804037	8235659
GRUPO	ESTAÇÃO	COORDENADAS UTM 22K	
Sitio 4 área de monitoramento	Transecto 1 - S4	804019	8225814
	Transecto 2 - S4	803652	8226137
	Transecto 3 - S4	803860	8226540
	Transecto 4 - S4	804239	8227014
	Transecto 5 - S4	804282	8227549

